

# **CADERNO DE FÓRMULAS**

## **DRRC – DERIVATIVO REDUTOR DE**

### **RISCO DE CRÉDITO**

**CONTEÚDO**

<b>1 APRESENTAÇÃO</b> .....	<b>3</b>
<b>2 DEFINIÇÃO DAS VARIÁVEIS</b> .....	<b>4</b>
2.1 MtM “Clean” (A ou B) .....	4
2.2 Saldo corrigido após movimentação dos ajustes (A ou B) .....	4
<b>3 METODOLOGIA DE CÁLCULO</b> .....	<b>4</b>
3.1 Cálculo de eventos de DRRC periódicos ou extraordinários .....	4
3.2 Cálculo de eventos de DRRC originados por antecipações no derivativo .	6
3.3 Ajuste no vencimento do contrato de derivativo .....	7
<b>4 CORREÇÃO DO SALDO</b> .....	<b>8</b>
4.1 Taxa DI .....	8
4.2 Taxa SELIC.....	8
4.3 Taxa Prefixada – 252 dias úteis.....	9
4.4 Dólar PTAX.....	10
<b>5 EXIBIÇÃO DAS INFORMAÇÕES NA CONSULTA DE AGENDA/SALDO DE DERIVATIVO COM REDUTOR DE RISCO DE CRÉDITO</b> .....	<b>11</b>
5.1 Contrato, datas e valores de MtM .....	11
5.2 Parâmetros e Valores transferidos da Parte e Contraparte .....	12
5.3 Dados do(s) Agente(s) de Cálculo .....	13
5.4 Dados do saldo e forma de atualização.....	13

## 1 APRESENTAÇÃO

**O** Caderno de Fórmulas tem por objetivo orientar os Clientes na compreensão dos parâmetros, da metodologia de cálculo e da forma de exibição dos dados que compõem a agenda de derivativo com redutor de risco de crédito – DRRC – produto passível de ser agregado a contratos de *Swap*, Termo e Opções Flexíveis registrados na B3 – Segmento Cetip UTVM.

Mais informações sobre o Produto DRRC, consulte o Manual de Operações do MID.

## 2 DEFINIÇÃO DAS VARIÁVEIS

### 2.1 MtM “Clean” (A ou B)

Valor de mercado da operação lançado periodicamente para apuração dos cálculos da agenda de DRRC.

Esse valor é lançado pelo agente de cálculo indicado para o contrato através da função de Manutenção de Agente de Cálculo (maiores informações, consultar o manual de operações – MID).

A precisão do valor de mercado da operação lançado é de total responsabilidade do Agente de Cálculo.

### 2.2 Saldo corrigido após movimentação dos ajustes (A ou B)

Saldo acumulado pela soma das movimentações com atualização diária, por indexador indicado na inclusão da agenda de redutor de risco de crédito periódico.

O Saldo reflete a posição na abertura do dia e será contabilizado separadamente para a parte e para contraparte, e sempre será favorável para uma das pontas, ou seja, quando uma ponta tiver saldo a outra estará zerada.

Deve ser contabilizado entre a data da primeira movimentação até o vencimento/antecipação total do contrato original.

## 3 METODOLOGIA DE CÁLCULO

### 3.1 Cálculo de eventos de DRRC periódicos ou extraordinários

Nas datas de eventos periódicos ou extraordinários, o cálculo e a verificação de regras são divididos em quatro etapas detalhadas abaixo:

#### 1) Cálculo do MtM Ajustado

O cálculo do *MtM Ajustado* de um participante genérico denominado “p” é dado por:

$$MtM \text{ Ajustado } (p)_i = MtM \text{ "Clean" } (p)_i - Saldo \text{ corrigido } (p)_i, \text{ onde:}$$

MtM Ajustado (p) <sub>i</sub> –	Valor da marcação a mercado calculado pelo sistema para o participante <i>p</i> na data <i>i</i> . Número com até 10 inteiros e 10 decimais
MtM “Clean”(p) <sub>i</sub> –	Valor da marcação a mercado incluída pelo Agente de Cálculo para o participante <i>p</i> na data <i>i</i> .  O valor do MtM sempre é positivo para uma parte do contrato e negativo para a outra. O sinal é indicado pelo Agente de Cálculo no momento de inclusão da marcação. Número com até 10 inteiros e 8 decimais
Saldo corrigido (p) <sub>i</sub> –	Saldo existente na agenda de DRRC decorrente de trocas financeiras entre as partes. Podendo ser corrigido pelos

seguintes indexadores (DI, SELIC, DÓLAR ou PRÉFIXADO).  
Número com até 10 inteiros e 2 decimais

$$\text{Saldo Corrigido}_i = (\text{Saldo Corrigido}_{i-1} + \text{Valor transferido}_{i-1}) \times$$

Fator de Correção<sub>i</sub>

e

$$\text{Fator de Correção}_i = 1 + \text{variação do indexador no período } i$$

O Fator de Correção é exibido na consulta de agenda/saldo de DRRC sempre que houver a inclusão de um MtM do tipo “DRRC” para a agenda. Número com 1 inteiro e 9 decimais

Para maiores informações sobre a forma de exibição dos valores na consulta, consultar o item “Exibição das informações na consulta de Agenda/Saldo de Derivativo com Redutor de Risco de Crédito” desse documento.

Para mais informações sobre as formas de ajuste do saldo, consultar o item Correção do Saldo desse documento.

## 2) Cálculo do Excedente de Risco

Considera o parâmetro “Limite Valor Disparo” (threshold) cadastrado para o participante. O Excedente de Risco é um fator interno de cálculo do sistema e não é exibido na consulta de agenda/saldo de redutor de risco de crédito.

O cálculo do “Excedente de Risco” de um participante denominado “p” é dado por:

$$\text{Excedente de Risco}(p) = \text{Máximo} \{0 ; \text{MtM Ajustado}(p) - \text{LimVlrDisparo}(p)\}, \text{ onde:}$$

MtM Ajustado(p) – MtM Ajustado do participante *p* calculado para o evento conforme descrito no item 1. Número com até 10 inteiros e 10 decimais

LimVlrDisparo(p) – Limite de valor de disparo incluído para o participante *p* nas características da agenda de redutor de risco de crédito.

Observação: O limite aplicado para o participante *p* é indicado no campo “Limite Valor Disparo” da seção correspondente a sua ponta (P1/P2 – para contratos de swap; Comprador/Vendedor – para contratos de termo; Titular/Lançador—para contratos de opções).

## 3) Verificação do Valor Mínimo de Transferência (*Minimum Transfer Amount – MTA*)

Caso o Excedente de Risco seja maior que zero, é realizada uma verificação em relação ao Valor Mínimo de Transferência indicado. Essa verificação obedece as seguintes condições:

- a) Caso  $\text{Excedente de Risco}(p) \geq \text{Valor Mín Transferência}(p)$  haverá a transferência de todo excedente de risco (*p*);
- b) Caso  $\text{Excedente de Risco}(p) < \text{Valor Mín Transferência}(p)$ , não haverá nenhuma transferência.

Valor Mín Transferência(p) –

Valor mínimo de transferência incluído para o participante p nas características da agenda de redutor de risco de crédito.

Observação: O valor aplicado para o participante p é indicado no campo “Valor Mínimo de Transferência” da seção correspondente a sua ponta (P1/P2 – para contratos de swap; Comprador/Vendedor – para contratos de termo; Titular/Lançador— para contratos de opções).

#### 4) **Verificação da Condição de Valor Financeiro a Liquidar**

Essa etapa visa verificar se a parte que deveria receber algum ajuste é favorecida pelo DRRC (conforme informado no campo “Condição de Valor Financeiro a Liquidar”).

- a) Caso a parte p favorecida em um determinado evento (Parte que possui “Excedente de Risco (p)” positivo) esteja incluída na “Condição de Valor Financeiro a Liquidar”, a operação de ajuste do DRRC será gerada;
- b) Caso a parte p favorecida em um determinado evento (Parte que possui “Excedente de Risco (p)” positivo) não esteja incluída na “Condição de Valor Financeiro a Liquidar”, a operação de ajuste do DRRC não será gerada.

### 3.2 **Cálculo de eventos de DRRC originados por antecipações no derivativo**

Sempre que houver uma antecipação (total ou parcial) no derivativo que possui agenda de redutor de risco de crédito será realizado de forma automática um ajuste no saldo da agenda, de modo com que o montante do saldo de DRRC corresponda exatamente a exposição do contrato de derivativo que sofreu antecipação.

#### 1. **Antecipação parcial em contratos de derivativos com DRRC**

Após a antecipação parcial do derivativo. Sempre que houver saldo no DRRC, haverá a geração de um ajuste no DRRC com uma redução proporcional do saldo.

O valor a ser liquidado será dado de acordo com o seguinte método de cálculo:

$$VAS = Saldo \times Perc \text{ Antecip Derivativo, onde}$$

VAS –	Valor de Ajuste no Saldo. Número com até 10 inteiros e 2 decimais É exatamente esse valor que será liquidado na operação de ajuste de DRRC.
Saldo –	Saldo existente no DRRC. Número com até 10 inteiros e 2 decimais
Perc Antecip Derivativo -	Percentual de antecipação do derivativo que é definido de acordo com o método abaixo. Número com 1 inteiro e 32 decimais Onde:

$$\text{Percentual de Antecipação do Derivativo} = \frac{\text{Valor Antecipado}}{\text{Valor Base Remanescente}}$$

Observação 1: “Valor Base Remanescente” refere-se ao valor base remanescente do contrato derivativo, antes da antecipação.

Segue abaixo um resumo de como os dados são exibidos em cada um dos módulos de derivativos:

Módulo	Valor Antecipado	Valor Base Remanescente	Unidade
<b>Swap</b>	Valor para Antecipação	Valor Base Remanescente	Reais
<b>Termo de Moeda</b>	Valor Base a Antecipar	Valor Base (referência)	Moeda Base (referência)
<b>Termo de Índice</b>	Valor Base a Antecipar	Quantidade	Unidade de Negociação do Ativo
<b>Termo de Mercadoria</b>	Valor Base a Antecipar	Quantidade	Unidade de Negociação do Ativo
<b>Opção de Paridade</b>	Quantidade a antecipar	Valor Base / Quantidade	Unidade de Negociação do Ativo
<b>Opção de Índice</b>	Quantidade a antecipar	Valor Base / Quantidade	Unidade de Negociação do Ativo
<b>Opção de Ação Nacional</b>	Quantidade a antecipar	Valor Base / Quantidade	Unidade de Negociação do Ativo
<b>Opção de Índice Internacional</b>	Quantidade a antecipar	Valor Base / Quantidade	Unidade de Negociação do Ativo
<b>Opção de Mercadoria</b>	Quantidade a antecipar	Valor Base / Quantidade	Unidade de Negociação do Ativo

Observação 2: A operação será sempre do “Credor” do saldo do DRRC transferindo recursos para a contraparte.

## 2. Antecipação total

Após a antecipação total do derivativo, sempre que houver saldo no DRRC, haverá a geração de um ajuste no DRRC com a totalidade de recursos do “Credor” do saldo para a outra parte.

### 3.3 Ajuste no vencimento do contrato de derivativo

Na data de vencimento do contrato de derivativo com DRRC haverá uma verificação automática de existência de saldo no DRRC, que deverá retornar para a parte que não é a credora do saldo.

Dessa forma, a seguinte validação será aplicada na data de vencimento do derivativo:

- a) Caso haja saldo no DRRC para o contrato em questão, será gerada uma operação de ajuste de DRRC para que o “Credor” do saldo transfira recursos financeiros para a outra parte.

A operação gerada para a liquidação do saldo do DRRC e a operação de ajuste do contrato derivativo deverão ser liquidadas em conjunto, ou seja, pelo valor líquido entre essas duas operações.

## 4 CORREÇÃO DO SALDO

### 4.1 Taxa DI

$$\boxed{Saldo = [(Fator DI \times Fator de Spread)] \times Saldo Anterior}, \text{ onde:}$$

Saldo - Saldo no período, calculado diariamente (nos dias úteis) com 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

Saldo anterior – o primeiro saldo será igual ao valor do MtM do primeiro redutor ou ao Valor de ajuste do primeiro redutor, conforme o caso.

Fator DI – fator diário das taxas DI Over, com uso de percentual aplicado, calculado com 8 (oito) casas decimais com arredondamento. O Fator DI é apurado de acordo com a fórmula:

$$\boxed{Fator DI = \left( 1 + TDI_k \times \frac{p}{100} \right)}, \text{ onde:}$$

p - Percentual aplicado sobre a taxa DI Over, informado com 2 (duas) casas decimais.

TDIK - Taxa DI Over, expressa ao dia, calculada com arredondamento de 8 (oito) casas decimais, apurada conforme fórmula:

$$\boxed{TDI_k = \left[ \left( \frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1 \right]}, \text{ onde:}$$

DIK - Taxa DI Over divulgada pela CETIP, utilizada com duas casas decimais.

O fator resultante da expressão  $[(Fator DI \times Fator de Spread)]$  é considerado com arredondamento de 9 (nove) casas decimais.

Fator de Spread - Fator de "Spread", calculado com arredondamento de 9 (nove) casas decimais, conforme definido abaixo:

$$\boxed{Fator de Spread = \left( \frac{i}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}}}, \text{ onde:}$$

i - Taxa de juros expressa em 252 dias úteis, informada com 4 (quatro) casas decimais.

### 4.2 Taxa SELIC

$$\boxed{Saldo = [(Fator Selic \times Fator de Spread)] \times Saldo Anterior}, \text{ onde:}$$

Saldo - Saldo no período, calculado diariamente (nos dias úteis) com 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

Saldo anterior – o primeiro saldo será igual ao valor do MtM do primeiro redutor ou ao Valor de ajuste do primeiro redutor, conforme o caso.

Fator Selic – fator diário das taxas Selic, com uso de percentual aplicado, calculado com 8 (oito) casas decimais com arredondamento. O Fator Selic é apurado de acordo com a fórmula:

$$Fator\ Selic = \left( 1 + Tselic_k \times \frac{p}{100} \right), \text{ onde:}$$

p - Percentual aplicado sobre a taxa Selic, informado com 2 (duas) casas decimais.

TselicK - Taxa Selic, expressa ao dia, calculada com arredondamento de 8 (oito) casas decimais, apurada conforme fórmula:

$$Tselic_k = \left[ \left( \frac{Selic_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1 \right], \text{ onde:}$$

SelicK - Taxa Selic divulgada pelo Bacen, utilizada com duas casas decimais.

Fator de Spread - Fator de "Spread", calculado com arredondamento de 9 (nove) casas decimais, conforme definido abaixo:

$$Fator\ de\ Spread = \left( \frac{i}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}}, \text{ onde:}$$

i - Taxa de juros expressa em 252 dias úteis, informada com 4 (quatro) casas decimais.

O fator resultante da expressão  $[(Fator\ Selic \times Fator\ de\ Spread)]$  é considerado com arredondamento de 9 (nove) casas decimais.

#### 4.3 Taxa Prefixada – 252 dias úteis

$$Saldo = (Fator\ de\ Juros \times Saldo\ Anterior), \text{ onde:}$$

Saldo - Saldo no período, calculado diariamente (nos dias úteis) com 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

Saldo anterior – o primeiro saldo será igual ao valor do MtM do primeiro redutor ou ao Valor de ajuste do primeiro redutor, conforme o caso.

Fator de Juros - Fator de Juros Prefixado, calculado com arredondamento de 9 (nove) casas decimais, conforme definido abaixo:

$$\boxed{\text{Fator de Spread} = \left( \frac{i}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}}}, \text{ onde:}$$

$i$  - Taxa de juros expressa em 252 dias úteis, informada com 4 (quatro) casas decimais.

#### 4.4 Dólar PTAX

$$\boxed{\text{Saldo} = ((C \times J) \times \text{Saldo Anterior})}, \text{ onde:}$$

Saldo - Saldo no período, calculado diariamente (nos dias úteis) com 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

Saldo anterior – o primeiro saldo será igual ao valor do MtM do primeiro redutor ou ao Valor de ajuste do primeiro redutor, conforme o caso.

C - Fator resultante da variação do dólar comercial com o uso de percentual destacado, entre a data de atualização e a data anterior a esta, calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento.

$$\boxed{C = \left[ \left( \left( \frac{\text{US}}{\text{US}_0} - 1 \right) \times \frac{p}{100} \right) + 1 \right]}, \text{ onde:}$$

US - Valor do fechamento do dólar (PTAX800 – taxa venda), do dia útil anterior a data de atualização do saldo, capturado com 4 (quatro) casas decimais.

US<sub>0</sub> - Valor do fechamento do dólar (PTAX800 – taxa venda), do dia útil anterior a data considerada para a variável US, capturado com 4 (quatro) casas decimais.

p - Percentual destacado para a remuneração, informado com 2 (duas) casas decimais.

J - Fator de juros, calculado com arredondamento de 9 (nove) casas decimais.

$$\boxed{J = \left( 1 + \left( \frac{i}{36000} \right) \right)}, \text{ onde:}$$

$i$  - Taxa de juros fixa, expressa ao ano, informada com 4 (quatro) casas decimais, podendo ser positiva ou negativa.

Observando-se os seguintes limites, quando do uso de taxa negativa:

$$|-i| < 36000, \text{ módulo de } (-i) \text{ menor que } 36000.$$

O Fator resultante da expressão  $(C \times J)$  deve ser considerado com nove casas decimais, com arredondamento.

## 5 EXIBIÇÃO DAS INFORMAÇÕES NA CONSULTA DE AGENDA/SALDO DE DERIVATIVO COM REDUTOR DE RISCO DE CRÉDITO

### 5.1 Contrato, datas e valores de MtM

Consulta de Agenda / Saldo de Redutor de Risco de Crédito (Periódico / Extraordinário)								
Redutor de Risco de Crédito								
A	B	C	D	E	F	G	H	I
Código do Contrato	Tipo de Contrato	Data de Redutor de Risco de Crédito	Tipo de Redutor de Risco de Crédito	Valor Financeiro de Redutor de Risco de Crédito	Valor MtM	Valor MtM Ajustado	Duplo Comando para Liquidação	Condição de Valor Financeiro à Liquidar
18E00009654	Swap	15/05/2019	Periódico				NÃO	P1 ou P2

#### A – Código do Contrato / B – Tipo de Contrato

Informações do contrato que possui agenda de redutor de risco de crédito.

O tipo de contrato pode ser “SWAP”, “Termo” ou “Opções”.

#### C – Data de Redutor de Risco de Crédito / D – Tipo de Redutor de Risco de Crédito

Indica a data e o tipo do evento representado na linha. Os eventos são divididos em “Periódico”, “Extraordinário” e “Antecipação”.

#### E – Valor Financeiro de Redutor de Risco de Crédito

Indica o valor financeiro calculado pela B3 após a inclusão do MtM pelo Agente de Cálculo.

Caso não haja inclusão de MtM ou o valor calculado não resulte em liquidação entre as partes, o campo permanece vazio.

#### F – Valor MtM

Valor do MtM “clean” incluído pelo Agente de Cálculo no contrato.

Caso não haja inclusão de MtM para o evento, o campo permanecerá vazio.

#### G – Valor MtM Ajustado

Apresenta o valor do contrato marcado a mercado descontando o saldo pré-existente na agenda, conforme detalhado no item 1 da seção “Metodologia de cálculo”.

Caso não haja inclusão de MtM (F) para o evento, o campo permanecerá vazio.

#### H – Duplo Comando para liquidação

Indica o valor do parâmetro de duplo comando para a liquidação (SIM ou NÃO). Parâmetro indicado no momento da criação da agenda de DRRC.

Agendas de DRRC com duplo comando para liquidação igual a SIM solicitam o aceite de ambas as partes do contrato, antes da geração da operação de liquidação de um ajuste no DRRC (caso haja algum financeiro a liquidar).

#### I – Condição de Valor Financeiro a Liquidar

Indica o valor do parâmetro “Condição de Valor Financeiro a Liquidar” (PARTE, CONTRAPARTE ou PARTE E CONTRAPARTE), informando se o DRRC é unilateral ou bilateral. Parâmetro indicado no momento da criação da agenda de DRRC que pode ser alterado ao longo da vigência do derivativo.

Após a realização do cálculo dos valores a serem liquidados entre as partes, esse parâmetro é validado para verificar se a parte que irá receber o ajuste é favorecida pelo DRRC.

## 5.2 Parâmetros e Valores transferidos da Parte e Contraparte

Consulta de Agenda / Saldo de Redutor de Risco de Crédito (Periódico / Extraordinário)													
Parte						Contraparte							
J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W
Parte (Nome Simplificado)	Parte (Conta)	Parte (Comitente)	Limite Valor Disparo	Valor Mínimo de Transferência	Redutor de Risco de Crédito Recebido da Parte	Valor de Redutor de Risco de Crédito Corrigido da Parte	Contraparte (Nome Simplificado)	Contraparte (Conta)	Contraparte (Comitente)	Limite Valor Disparo	Valor Mínimo de Transferência	Redutor de Risco de Crédito Recebido da Contraparte	Valor de Redutor de Risco de Crédito Corrigido da Contraparte
RIOBM	05000.00-5		100,00	300,00			LEMEBM	10020.00-1		200,00	400,00		

### J – Parte (Nome Simplificado) / K – Parte (Conta) / L – Parte (Comitente)

Identificam a parte do contrato.

### M – Limite Valor Disparo / N – Valor Mínimo de Transferência

Indica os valores dos parâmetros de limite (*Threshold*) e valor mínimo de transferência (*Minimum Transfer Amount - MTA*) impostas pela Parte.

Esses parâmetros impactam no cálculo dos valores a serem liquidados no DRRC. Maiores informações podem ser consultadas nos itens 2 e 3 da seção “Metodologia de Cálculo”.

### O – Redutor de Risco de Crédito Recebido pela Parte

Informa o valor financeiro recebido pela Parte. Esse valor só é exibido após a liquidação da operação de ajuste do DRRC.

Caso a Parte não receba nenhum valor decorrente do ajuste de DRRC na data, o campo permanecerá vazio.

### P – Valor de Redutor de Risco de Crédito Corrigido da Parte

Informa o valor financeiro recebido pela Parte, corrigido pelo remunerador indicado para a agenda de DRRC.

Caso a Parte não receba nenhum valor decorrente do ajuste de DRRC na data, o campo permanecerá vazio.

### Q – Contraparte (Nome Simplificado) / R – Contraparte (Conta) / S – Contraparte (Comitente)

Identificam a contraparte do contrato.

### T – Limite Valor Disparo / U – Valor Mínimo de Transferência

Indica os valores dos parâmetros de limite (*Threshold*) e valor mínimo de transferências (*Minimum Transfer Amount – MTA*) impostas pela Contraparte.

Esses parâmetros impactam no cálculo dos valores a serem liquidados no DRRC. Maiores informações podem ser consultadas nos itens 2 e 3 da seção “Metodologia de Cálculo”.

### V – Redutor de Risco de Crédito Recebido da Contraparte

Informa o valor financeiro recebido pela Contraparte. Esse valor só é exibido após a liquidação da operação de ajuste do DRRC.

Caso a Contraparte não receba nenhum valor decorrente do ajuste de DRRC na data, o campo permanecerá vazio.

**W – Valor de Redutor de Risco de Crédito Corrigido da Contraparte**

Informa o valor financeiro recebido pela Contraparte, corrigido pelo remunerador indicado para a agenda de DRRC.

Caso a Contraparte não receba nenhum valor decorrente do ajuste de DRRC na data, o campo permanecerá vazio.

**5.3 Dados do(s) Agente(s) de Cálculo**

Consulta de Agenda / Saldo de Redutor de Risco de Crédito (Periódico / Extraordinário)			
Agente de Cálculo			
X	Y	Z	AA
Agente de Cálculo (Conta)	Agente de Cálculo (Nome Simplificado)	Agente de Cálculo (Conta)	Agente de Cálculo (Nome Simplificado)
05000.00-5	RIOBM	10020.00-1	LEMEBM

**X – Agente de Cálculo (Conta) / Y – Agente de Cálculo (Nome Simplificado)**

Identificam o Agente de Cálculo do contrato.

**Z – Agente de Cálculo (Conta) / AA – Agente de Cálculo (Nome Simplificado)**

Identificam o Agente de Cálculo do contrato. Esses campos são preenchidos apenas para os casos em ambas as pontas do contrato são escolhidas como aptas para atuar como Agente de Cálculo (Opção “AMBOS” no campo “Tipo de Indicação” da funcionalidade de “Manutenção de Agente de Cálculo”).

**5.4 Dados do saldo e forma de atualização**

Consulta de Agenda / Saldo de Redutor de Risco de Crédito (Periódico / Extraordinário)						
Redutor de Risco de Crédito						
AB	AC	AD	AE	AF	AG	AH
Saldo de Redutor de Risco de Crédito	Credor de Saldo de Redutor de Risco de Crédito	Percentual de Atualização	Curva	% a.a.	Fator de Atualização do Redutor de Risco de Crédito	Situação de Redutor de Risco de Crédito
		100,00	DI	0,0000		ATIVO

**AB – Saldo de Redutor de Risco de Crédito / AC – Credor de Saldo de Redutor de Risco de Crédito**

Os campos indicam o valor financeiro e o credor do saldo do DRRC. Esse valor é atualizado pelas trocas de financeiro entre as partes ao longo da vida do derivativo.

São exibidos apenas valores positivos.

Os campos informam que o “Credor” recebeu o valor financeiro do “saldo” durante o DRRC e possui esse montante que deverá ser devolvido ao término da operação de derivativo.

Caso não haja saldo, os campos não exibem nenhuma informação (vazio).

#### **AD – Percentual de Atualização / AE – Curva / AF - % a.a. / AG – Fator de Atualização do Redutor de Risco de Crédito**

Indica a forma de remuneração escolhida para reajustar o saldo existente entre as partes decorrentes dos ajustes do DRRC com a informação da curva, percentual aplicado, cupom e o fator calculado pelo sistema para a data.

Para maiores informações sobre a forma de atualização do saldo, consultar o item “Correção de Saldo”.

#### **AH – Situação de Redutor de Risco de Crédito**

Apresenta a situação do evento programado para a data.

- ATIVO – Situação dos eventos ativos que estão agendados para datas futuras.
- AGUARDANDO MARCAÇÃO A MERCADO – Situação aplicada no dia de execução do evento. Indica que o sistema está aguardando o lançamento da Marcação a Mercado (MtM).
- MARCAÇÃO A MERCADO NÃO REALIZADA – Situação indica que o evento foi finalizado sem Marcação a Mercado (MtM).
- PROCESSADO SEM FINANCEIRO – Situação indica que o evento foi finalizado após a Marcação a Mercado (MtM). Por conta dos parâmetros da DRRC, valor do MtM e saldo existente na agenda não houve a geração de operação de troca de financeiro entre as partes.
- AGUARDANDO LIQUIDAÇÃO – Situação aplicada no dia de execução do evento. Indica que o sistema está aguardando a liquidação financeira da operação de redutor de risco de crédito gerada após a Marcação a Mercado (MtM).
- LIQUIDADO – Indica que o evento foi finalizado após a Marcação a Mercado (MtM), geração da operação de redutor de risco de crédito e posterior liquidação financeira entre as partes.
- NÃO LIQUIDADO – Indica que o evento foi finalizado com a não liquidação da operação de redutor de risco de crédito que foi gerada após a Marcação a Mercado (MtM).